



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0143/2021

**Processo nº 2020-7TFBH - LACEN
Pregão nº 0018/2021**

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, adiante denominada **CONTRATANTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.605/0001-96, como sede na Rua: Eng. Guilherme José Monjardim Varejão, n.º 225, Enseada do Suá, Vitória - ES, no uso de suas atribuições de gestora do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.893.466/0001-40, representada legalmente conforme Portaria Nº 060-R de 08/08/2019, publicado do DIO do dia 09/08/2019 pelo Subsecretário de Estado de Vigilância em Saúde, o **Sr. LUIZ CARLOS REBLIN**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade **n.º 308868**, inscrito no **CIC (MF) sob o n.º 557.795.817-20**, residente na Rua: Angelo Carão, nº 59, Jardim Camburi – Vitória/ES – CEP: 29090-560, considerando o julgamento da licitação na modalidade para **REGISTRO DE PREÇOS DE BEM DE CONSUMO – MEIO DE CULTURA,,** sob nº. **0018/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa: **ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (CNPJ 05.356.421/0001-73)**, com sede na Rua dos Diamantes 141, Nossa Senhora da Penha, Vila Velha/ES– CEP: 29110-202, neste ato representado pela **Sra. ANDREA SOUTO COUTINHO**, portadora da Carteira de Identidade **RG nº 08587164-8 IFP/RJ** e inscrita no **CPF sob o nº 001.233.437-55**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Estadual 2.458-R/2010, pelo Decreto Estadual 1.790-R/2007, pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos medicamentos especificados no Anexo I do Edital.

1.2 - Integram esta Ata, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- (a) Anexo A – Especificação dos preços;
- (b) Anexo B – Modelo de Ordem de Fornecimento;
- (c) o Edital e todos os seus Anexos;
- (d) a Proposta Comercial da Contratada.

2 - DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo desta Ata, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- 3.1.1 - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 3.1.2 - frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- 3.1.3 - convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.2.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

3.2.2 - Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 - Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 - Não será concedida a revisão quando:

3.5.3.1 - ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

3.5.3.2 - o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

3.5.3.3 - ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

3.5.3.4 - a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.6 - Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência e Procuradoria Geral do Estado, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

4.1.1.1 - não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

4.1.1.2 - não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

4.1.1.3 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

4.1.1.4 - incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

4.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.3 - O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.

5.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.5 - A liquidação das despesas obedecerá, rigorosamente, o estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

5.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

6.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

8 - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei 8.666/1993.

8.2 - Quando houver necessidade de aquisição dos produtos por algum dos órgãos participantes da Ata, o fornecedor será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 10 dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

8.4 - Se o fornecedor se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

9 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO

10.1 A entrega do objeto do contrato dar-se-á no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos ou até 60 (sessenta) dias** quando se tratar de material importado, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.2 - O produto será entregue em dias úteis, no seguinte endereço: **LACEN: Almoxarifado do Laboratório Central de Saúde Pública**, situado à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2025 - Bento Ferreira, Vitória/ES - CEP 29050-625, no horário de 08 às 16 horas.

9.3 - A Administração designará servidor (ou comissão de, no mínimo, três membros, na hipótese de compras de valor superior a R\$ 80.000,00, conforme o art. 15, § 8º, da Lei 8.666/1993) para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:

9.3.1 - Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

9.3.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

9.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 - No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

9.6 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10 - DA VALIDADE

10.1 - Os produtos objeto deste Registro de Preços terão validade de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da entrega dos mesmos.

11 - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 - Compete à Contratada:

(a) entregar o objeto de acordo com as condições e prazos propostos, na íntegra do edital e seus anexos, e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da validade;

(b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

(c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/1993;

(d) garantir a execução qualificada do contrato durante o período de validade.

(e) Observar vedação da subcontratação no todo ou em parte, do objeto contratado.

11.2 - Compete à Contratante:

(a) efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste contrato;

(b) definir o local para entrega do objeto adquirido;





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

(C) designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto adquirido.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

12.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

12.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;

12.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item **13.2** deste edital e na Lei 8.666/1993.

12.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

(a) advertência;

(b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

(c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;

(d) impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto 2.458-R/2010;

(e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

12.2.2 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

12.2.3 - Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.

12.2.4 - Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

12.2.5 - Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea "d", deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.

12.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

(a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

(b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

(c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8666/1993;

(d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

(e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993;

(f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

12.4 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

12.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

12.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

12.7 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

13 - DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA

13.1 - Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

13.2 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

13.3 - Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

13.4 - Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

13.5 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o CONTRATANTE informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

14 - DA RESCISÃO

14.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

15 - DOS ADITAMENTOS

15.1 - A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Estado.

16 - DOS RECURSOS

16.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

17 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

17.1 - A execução do contrato será acompanhada pelo **LACEN**, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

17.2 - Gestora: - Marcia Brandão, Chefe do Núcleo de Produtos do LACEN.

17.3 - Fiscal: - Jessica Siqueira Miranda, Setor de Preparação de Meios, Farmacêutica Bioquímica do LACEN.

18 - DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais

LUIZ CARLOS REBLIN
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Contratante

ANDREA SOUTO COUTINHO – CPF Nº 001.233.437-55
ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
Contratada





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS DE BEM DE CONSUMO – MEIO DE CULTURA conforme descrição, condições, quantidades, exigências e estimativas adiante indicadas:

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	148854	1	MEIO CULTURA; NOME: MEIO DE TIOGLICOLATO; FINALIDADE: MEIO PARA MANUTENCAO DE CLOSTRIDIOS; APRESENTACAO: PO; COMPOSICAO: L-CISTINA 0,5 G/L; AGAR (GRANULADO) 0,75 G/L, CLORETO DE SODIO 2,5 G/L, DEXTROSE 5 G/L, EXTRATO DE LEVEDURA 5 G/L, TRIPTONA 15 G/L, TIOGLICOLATO DE SODIO OU ACIDO TIOGLICOLICO 0,5 G/L, REZARZURINA (SOLUCAO SODICA 1:1000) 1 ML; CERTIFICACAO: COM CERTIFICADO DE ANALISE; EMBALAGEM: EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULAGEM: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, FORMULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMA	GRAMA	2000

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
2	131694	1	CALDO; NOME: CALDO LAURIL SULFATO TRIPTOSE; APRESENTACAO: PO; FINALIDADE: MEIO SELETIVO PARA COLIFORMES; COMPOSICAO: TRIPTOSE 20 G/L, LACTOSE 5 G/L, FOSFATO MONOPOTASSICO 2,75 G/L, FOSFATO DIPOTASSICO 2,75 G/L, CLORETO DE SODIO 5 G/L, LAURIL SULFATO DE SODIO 0,1 G/L, MEIO COM SOLUCAO FINAL DE PH 6,8 +/- 0,2; CERTIFICACAO: CERTIFICADO DE ANALISE DO LOTE; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULAGEM: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, FORMULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMA	GRAMA	6000

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
3	69330	1	CALDO; NOME: CALDO VERDE BRILHANTE COM BILE 2%; APRESENTACAO: PO; FINALIDADE: MEIO PARA USO EM CULTURA DE COLIFORMES; COMPOSICAO: BILE DE BOI PURIFICADA 20G/L, PEPTONA DE GELATINA 10G/L, LACTOSE 10G/L, VERDE BRILHANTE 0,0133G/L, MEIO COM SOLUCAO FINAL DE PH 7,2 +/- 0,2; CERTIFICACAO: COM CERTIFICADO DE ANALISE; EMBALAGEM: EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULAGEM: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, FORMULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMA	GRAMA	1000

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
4	69373	1	CALDO; NOME: CALDO EC; APRESENTACAO: PO DESIDRATADO; FINALIDADE: DETECCAO DE COLIFORMES FECAIS EM ALIMENTOS E AGUAS; COMPOSICAO: PEPTONA DE CASEINA 20 G/L, LACTOSE 5 G/L, MISTURA DE SAIS BILIARES 1,5 G/L, FOSFATO DIBASICO DE POTASSIO 4 G/L, FOSFATO MONOBASICO DE POTASSIO 1,5 G/L, CLORETO DE SODIO 5 G/L, MEIO COM SOLUCAO FINAL PH 6,9 +/- 0,2; CERTIFICACAO: COM CERTIFICADO DE ANALISE; EMBALAGEM: EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULAGEM: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, FORMULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMA	GRAMA	3000





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
5	69356	1	CALDO; NOME: CALDO INFUSAO CEREBRO CORACAO (CALDO BHI); APRESENTACAO: PO; FINALIDADE: MEIO PARA ENRIQUECIMENTO E MANUTENCAO DE MICRORGANISMOS FASTIDIOSOS E NAO FASTIDIOSOS; COMPOSICAO: INFUSAO DE CEREBRO 200 G/L, INFUSAO DE CORACAO 250G/L, PROTEOSE PEPTONA 10 G/L, DEXTROSE 2 G/L, CLORETO DE SODIO 5G/L, FOSFATO DISSODICO 2,5 G/L, MEIO COM SOLUCAO FINAL DE PH 7,4 +/- 0,2; CERTIFICACAO: COM CERTIFICACAO DE ANALISE; EMBALAGEM: EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULAGEM: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, FORMULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMAS	GRAMA	3000

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
6	69361	1	CALDO; NOME: CALDO LACTOSADO; APRESENTACAO: PO; FINALIDADE: MEIO PARA USO EM DETECCAO E ENUMERACAO DE COLIFORMES; COMPOSICAO: PEPTONA BACTERIOLOGICA 5G/L, EXTRATO DE CARNE 3G/L, LACTOSE 5G/L, SOLUCAO DE PH FINAL DE 6,9 +/- 0,2; CERTIFICACAO: COM CERTIFICACAO DE ANALISE; EMBALAGEM: EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULAGEM: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, FORMULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMA	GRAMA	4000

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
7	69312	1	CALDO; NOME: CALDO BASE RAPPAPORT; APRESENTACAO: PO DESIDRATADO; FINALIDADE: MEIO PARA USO EM ENRIQUECIMENTO SELETIVO PARA ISOLAMENTO DE SALMONELLAS; COMPOSICAO: PEPTONA DE SOJA 5G/L, CLORETO DE SODIO 8G/L, FOSFATO MONO POTASSICO 1,6G/L, CLORETO DE MAGNESIO HEXAHIDRATADO 40G/L, VERDE MALAQUITA 0,04G/L, MEIO COM SOLUCAO PH 5,2; CERTIFICACAO: COM CERTIFICADO DE ANALISE; EMBALAGEM: EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULAGEM: ROTULO COM NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMA	GRAMA	1000

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
8	69367	1	CALDO; NOME: CALDO BASE TETRATONATO; APRESENTACAO: PO DESIDRATADO; FINALIDADE: MEIO PARA USO EM ENRIQUECIMENTO PARA SALMONELLA; COMPOSICAO: PEPTONA PANCREATICA DE CASEINA 2,5G/L, PEPTONA PEPTICA DE CARNE 2,5G/L, SAIS BILIARES 1G/L, TIOSSULFATO DE SODIO 30G/L, CARBONATO DE CALCIO 10G/L, MEIO COM SOLUCAO FINAL DE PH ENTRE 7,4 A 8,7 +/- 0,2; CERTIFICACAO: COM CERTIFICADO DE ANALISE; EMBALAGEM: EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULAGEM: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, FORMULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMA	GRAMA	1000

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
9	69362	1	CALDO; NOME: CALDO NITRATO; APRESENTACAO: PO; FINALIDADE: MEIO PARA IDENTIFICACAO DE ENTEROBACTERIAS POR TESTE DA REDUCAO DE NITRATO; COMPOSICAO: EXTRATO DE CARNE 3G/L, PEPTONA 5G/L, NITRATO DE POTASSIO 1G/L, SOLUCAO FINAL COM	GRAMA	1000





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

			PH 7,0 +/- 0,2; CERTIFICACAO: COM CERTIFICACAO DE ANALISE; EMBALAGEM: EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULAGEM: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, FORMULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMA		
--	--	--	---	--	--

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
11	69365	1	CALDO; NOME: CALDO SOJA TRIPTONA (TSB); APRESENTACAO: PO; FINALIDADE: CRESCIMENTO DE ORGANISMOS EXIGENTES; COMPOSICAO: TRIPTONA 17,0 G/L, PEPTONA DE SOJA 3,0 G/L, DEXTROSE 2,5 G/L, CLORETO DE SODIO 5,0 G/L, FOSFATO DIPOTASSICO 2,5 G/L, PH FINAL 7,3 +/- 0,2; CERTIFICACAO: COM CERTIFICADO DE ANALISE; EMBALAGEM: EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULAGEM: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, FORMULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMA	GRAMA	3500

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
12	69368	1	CALDO; NOME: CALDO TRIPTONA; APRESENTACAO: PO DESIDRATADO; FINALIDADE: DETECCAO DA PRODUCAO DE INDOL POR COLIFORMES; COMPOSICAO: CASEINA ENZIMATICA HIDROLISADA 10,0 G/L, CLORETO DE SODIO 5,0 G/L; PH FINAL 7,5 +/- 0,2; CERTIFICACAO: COM CERTIFICADO DE ANALISE; EMBALAGEM: EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULAGEM: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, FORMULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMA	GRAMA	1000

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
13	69369	1	CALDO; NOME: CALDO VERMELHO DE FENOL BASE; APRESENTACAO: PO DESIDRATADO; FINALIDADE: MEIO USADO NA DIFERENCIACAO DE MICROORGANISMOS COM BASE NA FERMENTACAO DE CARBOIDRATOS; COMPOSICAO: PEPTONA 10 GL/L, CLORETO DE SODIO 5 G/L, VERMELHO DE FENOL 18 MG/L, SOLUCAO FINAL COM PH DE 7,4 +/- 0,2; CERTIFICACAO: COM CERTIFICADO DE ANALISE; EMBALAGEM: EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULAGEM: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, FORMULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMA	GRAMA	1000

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
14	163470	1	CALDO; NOME: CALDO VERMELHO DE FENOL GLICOSE; APRESENTACAO: PO DESIDRATADO; FINALIDADE: MEIO USADO NA DIFERENCIACAO DE MICROORGANISMOS COM BASE NA FERMENTACAO DE GLICOSE; COMPOSICAO: PROTEOSE DE PEPTONA 10 GL/L, DEXTROSE 5 G/L, CLORETO DE SODIO 5 G/L, EXTRATO DE CARNE (OPCIONAL) 1 G/L, VERMELHO DE FENOL (7,2 mL DE SOLUCAO DE VERMELHO DE FENOL A 0,25%) 0,018 MG/L, SOLUCAO FINAL COM PH DE 7,4 +/- 0,2; CERTIFICACAO: COM CERTIFICADO DE ANALISE; EMBALAGEM: EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULAGEM: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, FORMULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMA	GRAMA	1000

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
15	69364	1	CALDO; NOME: CALDO DESCARBOXILASE; APRESENTACAO: PO; FINALIDADE: DIFERENCIACAO DE BACIOS ENTERICOS GRAM-	GRAMA	2000





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

			NEGATIVOS; COMPOSICAO: DIGESTAO PEPTICA DE TECIDO ANIMAL 5,00 G/L, EXTRATO DE BIFE 5,00 G/L, DEXTROSE 0,50 G/L, PURPURA BROMOCRESOL 0,01 G/L, VERMELHO CRESOL 0,005 G/L, PIRIDOXAL 0,005 G/L, PH FINAL: 6,0 +/- 0,2; CERTIFICACAO: COM CERTIFICADO DE ANALISE; EMBALAGEM: EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULAGEM: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, FORMULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMA		
--	--	--	---	--	--

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
16	163468	1	CALDO; NOME: CALDO DE ENRIQUECIMENTO LISTERIA (LEB); APRESENTACAO: PO; FINALIDADE: MEIO DE ENRIQUECIMENTO PARA CULTIVO E ISOLAMENTO SELETIVO DE LISTERIA DE ESPECIMENS CLINICAS E NAO-CLINICAS; COMPOSICAO: CALDO TRIPTICASE DE SOJA 30 G, EXTRATO DE LEVEDURA 6G, FOSFATO MONOPOTASSICO ANIDRO 1,35 G/L, FOSFATO DISODICO ANIDRO 9,6 G/L, PIRUVATO DE SODIO 1,11 G/L, PH FINAL 7,4 +/- 0,2; CERTIFICACAO: COM CERTIFICADO DE ANALISE; EMBALAGEM: EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULAGEM: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, FORMULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMA	GRAMA	1000

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
17	69372	1	CALDO; NOME: MEIO MRVP; APRESENTACAO: PO; FINALIDADE: MEIO PARA DIFERENCIACAO BIOQUIMICA DE ENTEROBACTERIAS NA PROVA DE VERMELHO DE METILA E VOGES-PROSKAUER; COMPOSICAO: PEPTONA TAMPONADA 7,00 G/L, DEXTROSE 5,00 G/L, FOSFATO DIPOSSASSICO 5,00 G/L, PH FINAL 6,9 +/- 0,2; CERTIFICACAO: COM CERTIFICADO DE ANALISE; EMBALAGEM: EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULAGEM: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, FORMULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMA	GRAMA	1500

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
22	245143	1	CALDO; NOME: CALDO NUTRIENTE; APRESENTACAO: PO DESIDRATADO; FINALIDADE: NUTRIENTE PARA MANUTENCAO DE CULTURA DE BACTERIAS; COMPOSICAO: EXTRATO DE CARNE 3,0 G/L, PEPTONA 5,0 G/L, PH FINAL 7,0 +/- 0,2; CERTIFICACAO: COM CERTIFICADO DE ANALISE; EMBALAGEM: EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULAGEM: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, FORMULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMAS.	GRAMAS	1000

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
23	69375	1	PEPTONA; NOME: PEPTONA BACTERIOLOGICA; APRESENTACAO: PO DESIDRATADO; FINALIDADE: MEIO PARA USO COMO SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA; SOLUBULIDADE: TOTALMENTE SOLUVEL EM AGUA; PH FINAL DA SOLUCAO (A 2%): ENTRE 6,8 E 7,5; CERTIFICACAO: COM CERTIFICADO DE ANALISE; EMBALAGEM: EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULAGEM: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, FORMULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMA	GRAMA	3000

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
24	69379	1	AGUA PEPTONADA; NOME: AGUA PEPTONADA TAMPONADA; APRESENTACAO: PO; FINALIDADE: UTILIZADO NO ENRIQUECIMENTO	GRAMA	1000





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

		E CRESCIMENTO DE BACTERIAS; COMPOSICAO: PEPTONA 10G/L, CLORETO DE SODIO 5G/L, FOSFATO DIBASICO DE SODIO 3,5G/L, FOSFATO MONOBASICO DE POTASSIO 1,5G/L, MEIO COM SOLUCAO LIMPIDA, PH 7,2 +/- 0,2; CERTIFICACAO: COM CERTIFICADO DE ANALISE; EMBALAGEM: EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULAGEM: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, FORMULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMA	
--	--	---	--

Os preços, unitário e global, máximos admitidos para fins de registro são os que constam na tabela acima.

A oferta de preços acima do parâmetro estabelecido acima, importará em desclassificação do licitante.

CLASSIFICAÇÃO COMO BENS COMUNS

Caso existam divergências entre o disposto neste Edital e no sistema eletrônico quanto à descrição do objeto, deverá ser observada a redação contida neste instrumento convocatório.

2-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - São obrigações da CONTRATANTE:

- (a) efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste contrato;
- (b) definir o local para entrega do objeto adquirido;
- (c) designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto adquirido.

7.2 - São obrigações da CONTRATADA:

- (a) entregar o objeto de acordo com as condições e prazos propostos, na íntegra do edital e seus anexos, e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da validade;
- (b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- (c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/1993;
- (d) garantir a execução qualificada do contrato durante o período de validade.
- (e) Observar vedação da subcontratação no todo ou em parte, do objeto contratado.

3-DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

7.3 - A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada conforme Lote acima descrito.

7.4 - A quantidade mínima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada conforme Detalhamento do Objeto.

7.5 - O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.

7.6 - A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além de autorização do órgão gerenciador, da observância dos limites previstos na legislação vigente e da aceitação de fornecimento pelo particular, do cumprimento dos seguintes critérios:

- (a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente nos itens **3.1 a 3.3**;
- (b) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no item **3.1**;
- (c) Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

4-DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO FORNECIMENTO

A vencedora deve fornecer os materiais com observância do estabelecido nas especificações e condições de fornecimento deste Termo de Referência;

Na proposta comercial, deverá constar a marca, especificação e o código de catálogo do fabricante com as informações técnicas completas para identificação do produto ofertado;

O fornecedor deve informar em sua proposta as especificações técnicas reais do produto ofertado, utilizando a especificação do edital apenas como modelo para elaboração do descritivo do seu produto.

5-DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Lote 01

ITEM	CÓDIGO SIGA	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.
01	148854	MEIO DE TIOGLICOLATO MEIO CULTURA; NOME: MEIO DE TIOGLICOLATO; FINALIDADE: MEIO PARA MANUTENCAO DE CLOSTRIDIOS; APRESENTACAO: PO; COMPOSICAO: L-CISTINA 0,5 G/L; AGAR (GRANULADO) 0,75 G/L, CLORETO DE SODIO 2,5 G/L, DEXTROSE 5 G/L, EXTRATO DE LEVEDURA 5 G/L, TRIPTONA 15 G/L, TIOGLICOLATO DE SODIO OU ACIDO TIOGLICOLICO 0,5 G/L, REZARZURINA (SOLUCAO SODICA 1:1000) 1 ML; CERTIFICACAO: COM CERTIFICADO DE ANALISE; EMBALAGEM: EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULAGEM: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, FORMULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMA	GRAMA	500	2000

Lote 02

ITEM	CÓDIGO SIGA	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.
01	131694	CALDO LAURIL SULFATO TRIPTOSE CALDO; NOME: CALDO LAURIL SULFATO TRIPTOSE; APRESENTACAO: PO; FINALIDADE: MEIO SELETIVO PARA COLIFORMES; COMPOSICAO: TRIPTOSE 20 G/L, LACTOSE 5 G/L, FOSFATO MONOPOTASSICO 2,75 G/L, FOSFATO DIPOTASSICO 2,75 G/L, CLORETO DE SODIO 5 G/L, LAURIL SULFATO DE SODIO 0,1 G/L, MEIO COM SOLUCAO FINAL DE PH 6,8 +/- 0,2; CERTIFICACAO: CERTIFICADO DE ANALISE DO LOTE; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULAGEM: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, FORMULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMA	GRAMA	500	6.000

Lote 03

ITEM	CÓDIGO SIGA	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.
01	69330	CALDO VERDE BRILHANTE BILE 2% CALDO; NOME: CALDO VERDE BRILHANTE COM BILE 2%; APRESENTACAO: PO; FINALIDADE: MEIO PARA USO EM CULTURA DE COLIFORMES; COMPOSICAO: BILE DE BOI PURIFICADA 20G/L, PEPTONA DE GELATINA 10G/L, LACTOSE 10G/L, VERDE BRILHANTE 0,0133G/L, MEIO COM SOLUCAO FINAL DE PH 7,2 +/- 0,2; CERTIFICACAO: COM CERTIFICADO DE ANALISE; EMBALAGEM: EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULAGEM: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, FORMULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMA	GRAMA	500	1.000

Lote 04

ITEM	CÓDIGO SIGA	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.
01	69373	CALDO EC CALDO; NOME: CALDO EC; APRESENTACAO: PO DESIDRATADO; FINALIDADE: DETECCAO DE COLIFORMES FECAIS EM ALIMENTOS E AGUAS; COMPOSICAO: PEPTONA DE CASEINA 20 G/L, LACTOSE 5 G/L, MISTURA DE SAIS BILIARES 1,5 G/L, FOSFATO DIBASICO DE POTASSIO 4 G/L, FOSFATO MONOBASICO DE POTASSIO 1,5 G/L, CLORETO DE SODIO 5 G/L, MEIO COM SOLUCAO FINAL PH 6,9 +/- 0,2; CERTIFICACAO: COM CERTIFICADO DE ANALISE; EMBALAGEM: EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULAGEM: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, FORMULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMA	GRAMA	500	3000

Lote 05

ITEM	CÓDIGO SIGA	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.
------	-------------	---------------------------	---------	-------------	-------------





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

01	69356	CALDO BHI CALDO; NOME: CALDO INFUSAO CEREBRO CORACAO (CALDO BHI); APRESENTACAO: PO; FINALIDADE: MEIO PARA ENRIQUECIMENTO E MANUTENCAO DE MICRORGANISMOS FASTIDIOSOS E NAO FASTIDIOSOS; COMPOSICAO: INFUSAO DE CEREBRO 200 G/L, INFUSAO DE CORACAO 250G/L, PROTEOSE PEPTONA 10 G/L, DEXTROSE 2 G/L, CLORETO DE SODIO 5G/L, FOSFATO DISSODICO 2,5 G/L, MEIO COM SOLUCAO FINAL DE PH 7,4 +/- 0,2; CERTIFICACAO: COM CERTIFICACAO DE ANALISE; EMBALAGEM: EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULAGEM: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, FORMULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMAS	GRAMA	500	3.000
----	-------	---	-------	-----	-------

Lote 06

ITEM	CÓDIGO SIGA	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.
01	69361	CALDO LACTOSADO CALDO; NOME: CALDO LACTOSADO; APRESENTACAO: PO; FINALIDADE: MEIO PARA USO EM DETECCAO E ENUMERACAO DE COLIFORMES; COMPOSICAO: PEPTONA BACTERIOLOGICA 5G/L, EXTRATO DE CARNE 3G/L, LACTOSE 5G/L, SOLUCAO DE PH FINAL DE 6,9 +/- 0,2; CERTIFICACAO: COM CERTIFICACAO DE ANALISE; EMBALAGEM: EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULAGEM: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, FORMULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMA	GRAMA	500	4.000

Lote 07

ITEM	CÓDIGO SIGA	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.
01	69312	CALDO RAPPAPORT VASSILIADIS CALDO; NOME: CALDO BASE RAPPAPORT; APRESENTACAO: PO DESIDRATADO; FINALIDADE: MEIO PARA USO EM ENRIQUECIMENTO SELETIVO PARA ISOLAMENTO DE SALMONELLAS; COMPOSICAO: PEPTONA DE SOJA 5G/L, CLORETO DE SODIO 8G/L, FOSFATO MONO POTASSICO 1,6G/L, CLORETO DE MAGNESIO HEXAHIDRATADO 40G/L, VERDE MALAQUITA 0,04G/L, MEIO COM SOLUCAO PH 5,2; CERTIFICACAO: COM CERTIFICADO DE ANALISE; EMBALAGEM: EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULAGEM: ROTULO COM NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMA	GRAMA	500	1.000

Lote 08

ITEM	CÓDIGO SIGA	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.
01	69367	CALDO TETRATONATO CALDO; NOME: CALDO BASE TETRATONATO; APRESENTACAO: PO DESIDRATADO; FINALIDADE: MEIO PARA USO EM ENRIQUECIMENTO PARA SALMONELLA; COMPOSICAO: PEPTONA PANCREATICA DE CASEINA 2,5G/L, PEPTONA PEPTICA DE CARNE 2,5G/L, SAIS BILIARES 1G/L, TIOSSULFATO DE SODIO 30G/L, CARBONATO DE CALCIO 10G/L, MEIO COM SOLUCAO FINAL DE PH ENTRE 7,4 A 8,7 +/- 0,2; CERTIFICACAO: COM CERTIFICADO DE ANALISE; EMBALAGEM: EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULAGEM: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, FORMULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMA	GRAMA	500	1.000

Lote 09

ITEM	CÓDIGO SIGA	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.
01	69362	CALDO NITRATO CALDO; NOME: CALDO NITRATO; APRESENTACAO: PO; FINALIDADE: MEIO PARA IDENTIFICACAO DE ENTEROBACTERIAS POR TESTE DA REDUCAO DE NITRATO; COMPOSICAO: EXTRATO DE CARNE 3G/L, PEPTONA 5G/L, NITRATO DE POTASSIO 1G/L, SOLUCAO FINAL COM PH 7,0 +/- 0,2; CERTIFICACAO: COM CERTIFICACAO DE ANALISE; EMBALAGEM: EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULAGEM: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, FORMULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMA	GRAMA	500	1.000

Lote 11

ITEM	CÓDIGO SIGA	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.
01	69365	CALDO TRIPTONA SOJA - TSB CALDO; NOME: CALDO SOJA TRIPTONA (TSB); APRESENTACAO: PO; FINALIDADE: CRESCIMENTO DE ORGANISMOS EXIGENTES; COMPOSICAO: TRIPTONA 17,0 G/L, PEPTONA DE SOJA 3,0 G/L, DEXTROSE 2,5 G/L, CLORETO DE SODIO 5,0 G/L, FOSFATO DIPOTASSICO 2,5 G/L, PH FINAL 7,3 +/- 0,2; CERTIFICACAO: COM CERTIFICADO DE ANALISE; EMBALAGEM: EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULAGEM: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE,	GRAMA	500	3.500





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

		FORMULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMA			
--	--	---	--	--	--

Lote 12

ITEM	CÓDIGO SIGA	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.
01	69368	CALDO TRIPTONA CASEINA CALDO; NOME: CALDO TRIPTONA; APRESENTAÇÃO: PO DESIDRATADO; FINALIDADE: DETECÇÃO DA PRODUÇÃO DE INDOL POR COLIFORMES; COMPOSIÇÃO: CASEINA ENZIMÁTICA HIDROLISADA 10,0 G/L, CLORETO DE SÓDIO 5,0 G/L; PH FINAL 7,5 +/- 0,2; CERTIFICAÇÃO: COM CERTIFICADO DE ANÁLISE; EMBALAGEM: EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULAGEM: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, FORMULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMA	GRAMA	500	1.000

Lote 13

ITEM	CÓDIGO SIGA	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.
01	69369	CALDO VERMELHO FENOL BASE CALDO; NOME: CALDO VERMELHO DE FENOL BASE; APRESENTAÇÃO: PO DESIDRATADO; FINALIDADE: MEIO USADO NA DIFERENCIAÇÃO DE MICROORGANISMOS COM BASE NA FERMENTAÇÃO DE CARBOIDRATOS; COMPOSIÇÃO: PEPTONA 10 GL/L, CLORETO DE SÓDIO 5 G/L, VERMELHO DE FENOL 18 MG/L, SOLUÇÃO FINAL COM PH DE 7,4 +/- 0,2; CERTIFICAÇÃO: COM CERTIFICADO DE ANÁLISE; EMBALAGEM: EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULAGEM: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, FORMULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMA	GRAMA	500	1000

Lote 14

ITEM	CÓDIGO SIGA	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.
01	163470	CALDO VERMELHO DE FENOL GLICOSE/DEXTROSE CALDO; NOME: CALDO VERMELHO DE FENOL GLICOSE; APRESENTAÇÃO: PO DESIDRATADO; FINALIDADE: MEIO USADO NA DIFERENCIAÇÃO DE MICROORGANISMOS COM BASE NA FERMENTAÇÃO DE GLICOSE; COMPOSIÇÃO: PROTEOSE DE PEPTONA 10 GL/L, DEXTROSE 5 G/L, CLORETO DE SÓDIO 5 G/L, EXTRATO DE CARNE (OPCIONAL) 1 G/L, VERMELHO DE FENOL (7,2 mL DE SOLUÇÃO DE VERMELHO DE FENOL A 0,25%) 0,018 MG/L, SOLUÇÃO FINAL COM PH DE 7,4 +/- 0,2; CERTIFICAÇÃO: COM CERTIFICADO DE ANÁLISE; EMBALAGEM: EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULAGEM: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, FORMULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMA	GRAMA	500	1000

Lote 15

ITEM	CÓDIGO SIGA	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.
01	69364	CALDO DESCARBOXILASE BASE CALDO; NOME: CALDO DESCARBOXILASE; APRESENTAÇÃO: PO; FINALIDADE: DIFERENCIAÇÃO DE BACIOS ENTERICOS GRAM-NEGATIVOS; COMPOSIÇÃO: DIGESTÃO PEPTICA DE TECIDO ANIMAL 5,00 G/L, EXTRATO DE BIFE 5,00 G/L, DEXTROSE 0,50 G/L, PURPURA BROMOCRESOL 0,01 G/L, VERMELHO CRESOL 0,005 G/L, PIRIDOXAL 0,005 G/L, PH FINAL: 6,0 +/- 0,2; CERTIFICAÇÃO: COM CERTIFICADO DE ANÁLISE; EMBALAGEM: EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULAGEM: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, FORMULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMA	GRAMA	1.000	2.000

Lote 16

ITEM	CÓDIGO SIGA	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.
01	163468	CALDO ENRIQUECIMENTO LISTERIA (BLEB) CALDO; NOME: CALDO DE ENRIQUECIMENTO LISTERIA (LEB); APRESENTAÇÃO: PO; FINALIDADE: MEIO DE ENRIQUECIMENTO PARA CULTIVO E ISOLAMENTO SELETIVO DE LISTERIA DE ESPÉCIMENS CLÍNICAS E NÃO-CLÍNICAS; COMPOSIÇÃO: CALDO TRIPTICASE DE SOJA 30 G, EXTRATO DE LEVEDURA 6G, FOSFATO MONOPOTÁSSICO ANIDRO 1,35 G/L, FOSFATO DISÓDICO ANIDRO 9,6 G/L, PIRUVATO DE SÓDIO 1,11 G/L, PH FINAL 7,4 +/- 0,2; CERTIFICAÇÃO: COM CERTIFICAÇÃO DE ANÁLISE; EMBALAGEM: EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULAGEM: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, FORMULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMA	GRAMA	500	1.000

Lote 17

ITEM	CÓDIGO SIGA	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.
01	69372	MEIO MR-VP CALDO; NOME: MEIO MRVP; APRESENTAÇÃO: PO; FINALIDADE: MEIO PARA DIFERENCIAÇÃO BIOQUÍMICA DE ENTEROBACTERIAS NA PROVA DE VERMELHO DE METILA E VOGES-PROSKAUER; COMPOSIÇÃO: PEPTONA	GRAMA	500	1.500





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

		TAMPONADA 7,00 G/L, DEXTROSE 5,00 G/L, FOSFATO DIPOTASSICO 5,00 G/L, PH FINAL 6.9 +/- 0,2; CERTIFICACAO: COM CERTIFICADO DE ANALISE; EMBALAGEM: EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULAGEM: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, FORMULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMA			
--	--	---	--	--	--

Lote 22

ITEM	CÓDIGO SIGA	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.
01	245143	CALDO NUTRIENTE CALDO; NOME: CALDO NUTRIENTE; APRESENTACAO: PO DESIDRATADO; FINALIDADE: NUTRIENTE PARA MANUTENCAO DE CULTURA DE BACTERIAS; COMPOSICAO: EXTRATO DE CARNE 3,0 G/L, PEPTONA 5,0 G/L, PH FINAL 7,0 +/- 0,2; CERTIFICACAO: COM CERTIFICADO DE ANALISE; EMBALAGEM: EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULAGEM: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, FORMULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMAS.	GRAMA	500	1000

Lote 23

ITEM	CÓDIGO SIGA	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.
01	69375	PEPTONA BACTERIOLOGICA PEPTONA; NOME: PEPTONA BACTERIOLOGICA; APRESENTACAO: PO DESIDRATADO; FINALIDADE: MEIO PARA USO COMO SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA; SOLUBULIDADE: TOTALMENTE SOLUVEL EM AGUA; PH FINAL DA SOLUCAO (A 2%): ENTRE 6,8 E 7,5; CERTIFICACAO: COM CERTIFICADO DE ANALISE; EMBALAGEM: EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULAGEM: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, FORMULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMA	GRAMA	500	3.000

Lote 24

ITEM	CÓDIGO SIGA	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.
01	69379	ÁGUA PEPTONADA TAMPONADA (APT) AGUA PEPTONADA; NOME: AGUA PEPTONADA TAMPONADA; APRESENTACAO: PO; FINALIDADE: UTILIZADO NO ENRIQUECIMENTO E CRESCIMENTO DE BACTERIAS; COMPOSICAO: PEPTONA 10G/L, CLORETO DE SODIO 5G/L, FOSFATO DIBASICO DE SODIO 3,5G/L, FOSFATO MONOBASICO DE POTASSIO 1,5G/L, MEIO COM SOLUCAO LIMPIDA, PH 7,2 +/- 0,2; CERTIFICACAO: COM CERTIFICADO DE ANALISE; EMBALAGEM: EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULAGEM: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, FORMULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMA	GRAMA	500	1.000





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1272/2020

ANEXO – A

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços nº. 0143/2021**, celebrada entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do **Pregão Nº. 0018/2021**.

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
1	148854	1	MEIO CULTURA; NOME: MEIO DE TIOGLICOLATO; FINALIDADE: MEIO PARA MANUTENCAO DE CLOSTRIDIOS; APRESENTACAO: PO; COMPOSICAO: L-CISTINA 0,5 G/L; AGAR (GRANULADO) 0,75 G/L, CLORETO DE SODIO 2,5 G/L, DEXTROSE 5 G/L, EXTRATO DE LEVEDURA 5 G/L, TRIPTONA 15 G/L, TIOGLICOLATO DE SODIO OU ACIDO TIOGLICOLICO 0,5 G/L, REZARZURINA (SOLUCAO SODICA 1:1000) 1 ML; CERTIFICACAO: COM CERTIFICADO DE ANALISE; EMBALAGEM: EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULAGEM: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, FORMULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMA. MARCA/FABRICANTE: OXOID	GRAMA	2000	0,70	1.400,00

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
2	131694	1	CALDO; NOME: CALDO LAURIL SULFATO TRIPTOSE; APRESENTACAO: PO; FINALIDADE: MEIO SELETIVO PARA COLIFORMES; COMPOSICAO: TRIPTOSE 20 G/L, LACTOSE 5 G/L, FOSFATO MONOPOTASSICO 2,75 G/L, FOSFATO DIPOTASSICO 2,75 G/L, CLORETO DE SODIO 5 G/L, LAURIL SULFATO DE SODIO 0,1 G/L, MEIO COM SOLUCAO FINAL DE PH 6,8 +/- 0,2; CERTIFICACAO: CERTIFICADO DE ANALISE DO LOTE; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULAGEM: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, FORMULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMA. MARCA/FABRICANTE: OXOID	GRAMA	6000	0,41	2.460,00

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
3	69330	1	CALDO; NOME: CALDO VERDE BRILHANTE COM BILE 2%; APRESENTACAO: PO; FINALIDADE: MEIO PARA USO EM CULTURA DE COLIFORMES; COMPOSICAO: BILE DE BOI PURIFICADA 20G/L, PEPTONA DE GELATINA 10G/L, LACTOSE 10G/L, VERDE BRILHANTE 0,0133G/L, MEIO COM SOLUCAO FINAL DE PH 7,2 +/- 0,2; CERTIFICACAO: COM CERTIFICADO DE ANALISE; EMBALAGEM: EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULAGEM: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, FORMULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMA.	GRAMA	1000	0,76	760,00





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

			MARCA/FABRICANTE: OXOID				
--	--	--	-------------------------	--	--	--	--

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
4	69373	1	CALDO; NOME: CALDO EC; APRESENTACAO: PO DESIDRATADO; FINALIDADE: DETECCAO DE COLIFORMES FECAIS EM ALIMENTOS E AGUAS; COMPOSICAO: PEPTONA DE CASEINA 20 G/L, LACTOSE 5 G/L, MISTURA DE SAIS BILIARES 1,5 G/L, FOSFATO DIBASICO DE POTASSIO 4 G/L, FOSFATO MONOBASICO DE POTASSIO 1,5 G/L, CLORETO DE SODIO 5 G/L, MEIO COM SOLUCAO FINAL PH 6,9 + /- 0,2; CERTIFICACAO: COM CERTIFICADO DE ANALISE; EMBALAGEM: EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULAGEM: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, FORMULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMA. MARCA/FABRICANTE: OXOID	GRAMA	3000	0,82	2.460,00

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
5	69356	1	CALDO; NOME: CALDO INFUSAO CEREBRO CORACAO (CALDO BHI); APRESENTACAO: PO; FINALIDADE: MEIO PARA ENRIQUECIMENTO E MANUTENCAO DE MICRORGANISMOS FASTIDIOSOS E NAO FASTIDIOSOS; COMPOSICAO: INFUSAO DE CEREBRO 200 G/L, INFUSAO DE CORACAO 250G/L, PROTEOSE PEPTONA 10 G/L, DEXTROSE 2 G/L, CLORETO DE SODIO 5G/L, FOSFATO DISSODICO 2,5 G/L, MEIO COM SOLUCAO FINAL DE PH 7,4 +/- 0,2; CERTIFICACAO: COM CERTIFICACAO DE ANALISE; EMBALAGEM: EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULAGEM: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, FORMULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMAS. MARCA/FABRICANTE: OXOID	GRAMA	3000	0,54	1.620,00

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
6	69361	1	CALDO; NOME: CALDO LACTOSADO; APRESENTACAO: PO; FINALIDADE: MEIO PARA USO EM DETECCAO E ENUMERACAO DE COLIFORMES; COMPOSICAO: PEPTONA BACTERIOLOGICA 5G/L, EXTRATO DE CARNE 3G/L, LACTOSE 5G/L, SOLUCAO DE PH FINAL DE 6,9 +/- 0,2; CERTIFICACAO: COM CERTIFICADO DE ANALISE; EMBALAGEM: EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULAGEM: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, FORMULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMA. MARCA/FABRICANTE: OXOID	GRAMA	4000	0,45	1.800,00

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
------	-----------	------	---------------------------	---------	-------	--------------------------	----------------------





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

7	69312	1	CALDO; NOME: CALDO BASE RAPPAPORT; APRESENTACAO: PO DESIDRATADO; FINALIDADE: MEIO PARA USO EM ENRIQUECIMENTO SELETIVO PARA ISOLAMENTO DE SALMONELLAS; COMPOSICAO: PEPTONA DE SOJA 5G/L, CLORETO DE SODIO 8G/L, FOSFATO MONO POTASSICO 1,6G/L, CLORETO DE MAGNESIO HEXAHIDRATADO 40G/L, VERDE MALAQUITA 0,04G/L, MEIO COM SOLUCAO PH 5,2; CERTIFICACAO: COM CERTIFICADO DE ANALISE; EMBALAGEM: EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULAGEM: ROTULO COM NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMA. MARCA/FABRICANTE: OXOID	GRAMA	1000	0,62	620,00
---	-------	---	--	-------	------	------	--------

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
8	69367	1	CALDO; NOME: CALDO BASE TETRATIONATO; APRESENTACAO: PO DESIDRATADO; FINALIDADE: MEIO PARA USO EM ENRIQUECIMENTO PARA SALMONELLA; COMPOSICAO: PEPTONA PANCREATICA DE CASEINA 2,5G/L, PEPTONA PEPTICA DE CARNE 2,5G/L, SAIS BILIARES 1G/L, TIOSSULFATO DE SODIO 30G/L, CARBONATO DE CALCIO 10G/L, MEIO COM SOLUCAO FINAL DE PH ENTRE 7,4 A 8,7 +/- 0,2; CERTIFICACAO: COM CERTIFICADO DE ANALISE; EMBALAGEM: EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULAGEM: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, FORMULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMA. MARCA/FABRICANTE: OXOID	GRAMA	1000	0,39	390,00

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
9	69362	1	CALDO; NOME: CALDO NITRATO; APRESENTACAO: PO; FINALIDADE: MEIO PARA IDENTIFICACAO DE ENTEROBACTERIAS POR TESTE DA REDUCAO DE NITRATO; COMPOSICAO: EXTRATO DE CARNE 3G/L, PEPTONA 5G/L, NITRATO DE POTASSIO 1G/L, SOLUCAO FINAL COM PH 7,0 +/- 0,2; CERTIFICACAO: COM CERTIFICADO DE ANALISE; EMBALAGEM: EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULAGEM: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, FORMULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMA. MARCA/FABRICANTE: BIOLOG	GRAMA	1000	3,59	3.590,00

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
------	-----------	------	---------------------------	---------	-------	--------------------------	----------------------





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

11	69365	1	CALDO; NOME: CALDO SOJA TRIPTONA (TSB); APRESENTACAO: PO; FINALIDADE: CRESCIMENTO DE ORGANISMOS EXIGENTES; COMPOSICAO: TRIPTONA 17,0 G/L, PEPTONA DE SOJA 3,0 G/L, DEXTROSE 2,5 G/L, CLORETO DE SODIO 5,0 G/L, FOSFATO DIPOTASSICO 2,5 G/L, PH FINAL 7,3 +/- 0,2; CERTIFICACAO: COM CERTIFICADO DE ANALISE; EMBALAGEM: EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULAGEM: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, FORMULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMA. MARCA/FABRICANTE: OXOID	GRAMA	3500	0,3699	1.294,65
----	-------	---	---	-------	------	--------	----------

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
12	69368	1	CALDO; NOME: CALDO TRIPTONA; APRESENTACAO: PO DESIDRATADO; FINALIDADE: DETECCAO DA PRODUCAO DE INDOL POR COLIFORMES; COMPOSICAO: CASEINA ENZIMATICA HIDROLISADA 10,0 G/L, CLORETO DE SODIO 5,0 G/L; PH FINAL 7,5 +/- 0,2; CERTIFICACAO: COM CERTIFICADO DE ANALISE; EMBALAGEM: EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULAGEM: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, FORMULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMA. MARCA/FABRICANTE: OXOID	GRAMA	1000	0,8715	871,50

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
13	69369	1	CALDO; NOME: CALDO VERMELHO DE FENOL BASE; APRESENTACAO: PO DESIDRATADO; FINALIDADE: MEIO USADO NA DIFERENCIACAO DE MICROORGANISMOS COM BASE NA FERMENTACAO DE CARBOIDRATOS; COMPOSICAO: PEPTONA 10 GL/L, CLORETO DE SODIO 5 G/L, VERMELHO DE FENOL 18 MG/L, SOLUCAO FINAL COM PH DE 7,4 +/- 0,2; CERTIFICACAO: COM CERTIFICADO DE ANALISE; EMBALAGEM: EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULAGEM: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, FORMULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMA. MARCA/FABRICANTE: BIOLOG	GRAMA	1000	2,19	2.190,00

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
14	163470	1	CALDO; NOME: CALDO VERMELHO DE FENOL GLICOSE; APRESENTACAO: PO DESIDRATADO; FINALIDADE: MEIO USADO NA DIFERENCIACAO DE MICROORGANISMOS COM BASE NA FERMENTACAO DE GLICOSE; COMPOSICAO: PROTEOSE DE PEPTONA 10 GL/L, DEXTROSE 5 G/L, CLORETO DE SODIO 5 G/L, EXTRATO DE CARNE (OPCIONAL) 1 G/L, VERMELHO DE FENOL (7,2 mL DE SOLUCAO DE VERMELHO DE FENOL A 0,25%) 0,018 MG/L, SOLUCAO FINAL COM PH DE 7,4 +/- 0,2; CERTIFICACAO: COM CERTIFICADO DE ANALISE; EMBALAGEM: EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULAGEM: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, FORMULA;	GRAMA	1000	1,79	1.790,00





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

			UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMA.				
			MARCA/FABRICANTE: BIOLOG				

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
15	69364	1	CALDO; NOME: CALDO DESCARBOXILASE; APRESENTAÇÃO: PO; FINALIDADE: DIFERENCIAÇÃO DE BACIOS ENTERICOS GRAM-NEGATIVOS; COMPOSIÇÃO: DIGESTÃO PEPTICA DE TECIDO ANIMAL 5,00 G/L, EXTRATO DE BIFE 5,00 G/L, DEXTROSE 0,50 G/L, PURPURA BROMOCRESOL 0,01 G/L, VERMELHO CRESOL 0,005 G/L, PIRIDOXAL 0,005 G/L, PH FINAL: 6,0 +/- 0,2; CERTIFICAÇÃO: COM CERTIFICADO DE ANÁLISE; EMBALAGEM: EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULAGEM: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, FÓRMULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMA. MARCA/FABRICANTE: BIOLOG	GRAMA	2000	3,29	6.580,00

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
16	163468	1	CALDO; NOME: CALDO DE ENRIQUECIMENTO LISTERIA (LEB); APRESENTAÇÃO: PO; FINALIDADE: MEIO DE ENRIQUECIMENTO PARA CULTIVO E ISOLAMENTO SELETIVO DE LISTERIA DE ESPÉCIMENS CLÍNICAS E NÃO-CLÍNICAS; COMPOSIÇÃO: CALDO TRIPTICASE DE SOJA 30 G, EXTRATO DE LEVEDURA 6G, FOSFATO MONOPOTÁSSICO ANIDRO 1,35 G/L, FOSFATO DISÓDICO ANIDRO 9,6 G/L, PIRUVATO DE SÓDIO 1,11 G/L, PH FINAL 7,4 +/- 0,2; CERTIFICAÇÃO: COM CERTIFICAÇÃO DE ANÁLISE; EMBALAGEM: EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULAGEM: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, FÓRMULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMA. MARCA/FABRICANTE: OXOID	GRAMA	1000	0,9732	973,20

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
17	69372	1	CALDO; NOME: MEIO MRVP; APRESENTAÇÃO: PO; FINALIDADE: MEIO PARA DIFERENCIAÇÃO BIOQUÍMICA DE ENTEROBACTÉRIAS NA PROVA DE VERMELHO DE METILA E VOGES-PROSKAUER; COMPOSIÇÃO: PEPTONA TAMPONADA 7,00 G/L, DEXTROSE 5,00 G/L, FOSFATO DIPOTÁSSICO 5,00 G/L, PH FINAL 6,9 +/- 0,2; CERTIFICAÇÃO: COM CERTIFICADO DE ANÁLISE; EMBALAGEM: EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULAGEM: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, FÓRMULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMA. MARCA/FABRICANTE: OXOID	GRAMA	1500	1,42	2.130,00

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
------	-----------	------	---------------------------	---------	-------	--------------------------	----------------------





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

22	245143	1	CALDO; NOME: CALDO NUTRIENTE; APRESENTAÇÃO: PO DESIDRATADO; FINALIDADE: NUTRIENTE PARA MANUTENÇÃO DE CULTURA DE BACTÉRIAS; COMPOSIÇÃO: EXTRATO DE CARNE 3,0 G/L, PEPTONA 5,0 G/L, PH FINAL 7,0 +/- 0,2; CERTIFICAÇÃO: COM CERTIFICAÇÃO DE ANÁLISE; EMBALAGEM: EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULAGEM: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, FÓRMULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMAS. MARCA/FABRICANTE: OXOID	GRAMAS	1000	0,726	726,00
----	--------	---	---	--------	------	-------	--------

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
23	69375	1	PEPTONA; NOME: PEPTONA BACTERIOLOGICA; APRESENTAÇÃO: PO DESIDRATADO; FINALIDADE: MEIO PARA USO COMO SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA; SOLUBILIDADE: TOTALMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA; PH FINAL DA SOLUÇÃO (A 2%): ENTRE 6,8 E 7,5; CERTIFICAÇÃO: COM CERTIFICADO DE ANÁLISE; EMBALAGEM: EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULAGEM: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, FÓRMULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMA. MARCA/FABRICANTE: OXOID	GRAMA	3000	0,86	2.580,00

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
24	69379	1	ÁGUA PEPTONADA; NOME: ÁGUA PEPTONADA TAMPONADA; APRESENTAÇÃO: PO; FINALIDADE: UTILIZADO NO ENRIQUECIMENTO E CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS; COMPOSIÇÃO: PEPTONA 10G/L, CLORETO DE SÓDIO 5G/L, FOSFATO DIBÁSICO DE SÓDIO 3,5G/L, FOSFATO MONOBÁSICO DE POTÁSSIO 1,5G/L, MEIO COM SOLUÇÃO LIMPIDA, PH 7,2 +/- 0,2; CERTIFICAÇÃO: COM CERTIFICADO DE ANÁLISE; EMBALAGEM: EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULAGEM: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, FÓRMULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMA. MARCA/FABRICANTE: OXOID	GRAMA	1000	0,2556	255,60

VALOR TOTAL..... R\$ 34.490,95

REPRESENTANTE LEGAL: ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (CNPJ 05.356.421/0001-73), com sede na Rua dos Diamantes 141, Nossa Senhora da Penha, Vila Velha/ES- CEP: 29110-202, neste ato representado pela **Sra. ANDREA SOUTO COUTINHO**, portadora da Carteira de Identidade RG nº **08587164-8 IFF/RJ** e inscrita no CPF sob o nº **001.233.437-55**.



ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUIZ CARLOS REBLIN
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01
SESA - 79023900007
assinado em 10/02/2021 15:29:49 -03:00

ANDRÉA SOUTO COUTINHO
CIDADÃO
assinado em 10/02/2021 09:44:33 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/02/2021 16:59:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCELO HENRIQUE DE SOUZA (ASSISTENTE GERENCIA QC-02 - SESA - NECV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-691MKJ>

Vitória (ES), quinta-feira, 11 de Fevereiro de 2021.

(27) 3347-5756, de 9 as 18h.

Em 10 de fevereiro de 2021.
VALERIA CACCIARI VERVLOET
Pregoeira CPL/SESA
Protocolo 646471

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0534/2020
Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Processo Nº: 2020-94835
Objeto: Aquisição de Bem Permanente - Poltrona Hospitalar.
Lote único
Empresa vencedora: MEDI-SAUDE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME.
Valor Global do Lote: R\$ 225.000,00.

O referido lote foi devidamente **homologado** pela Autoridade Competente em 10/02/2021.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5756, de 9 as 18h.

Em 10 de fevereiro de 2021.
VALERIA CACCIARI VERVLOET
Pregoeira CPL/SESA
Protocolo 646474

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0755/2020
Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Processo Nº: 2020-WR6GM
Objeto: Aquisição de Bem Permanente - Dispensador de Parafina.
Lote único
Empresa vencedora: DOCTOR LAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
Valor Global do Lote: R\$ 7.990,00.

O referido lote foi devidamente **homologado** pela Autoridade Competente em 10/02/2021.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5756, de 9 as 18h.

Em 10 de fevereiro de 2021.
TATIANA AGUIAR E CARNEIRO LEAL LOPES
Pregoeira Suplente CPL/SESA
Protocolo 646567

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0812/2020
Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde.
Processo Nº: 2020-77PGQ
Objeto: Aquisição de Bem Permanente - Escada de 2 Degraus e Suporte para Soro.
Lote 01
Empresa vencedora: SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME.

Valor Global do Lote: R\$ 45.997,50.
Lote 02
FRACASSADO

O referido lote foi devidamente **homologado** pela Autoridade Competente em 10/02/2021.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 18h.

Em 10 de fevereiro de 2021.
TATIANA AGUIAR E CARNEIRO LEAL LOPES
Pregoeira Suplente CPL/SESA
Protocolo 646570

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93
PARTE: SRSCI e a MEI: Drycia Agum Pereira Bonato
OBJETO: Tratamento com Musicoterapia método ABA, em atendimento à Decisão Judicial de nº 0000529-89.2020.8.08.0011, paciente: H.M.M.A.P.
VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)
PROCESSO: 2021-ZVVHZ

Cachoeiro/ES, 10/02/2021

José Maria Justo Superintendente Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim
Protocolo 646410

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93
PARTE: SRSCI e a empresa: Kiany Cardoso Nunes
OBJETO: Tratamento com Terapia Ocupacional, Fonoaudiólogo e Psicólogo método ABA, em atendimento à Decisão Judicial de nº 0001882-45.2019.8.08.0062, paciente: L.S.O..
VALOR TOTAL: R\$ 18.720,00 (Dezoito mil setecentos e vinte reais)
PROCESSO: 2021-WWZF7

Cachoeiro/ES, 10/02/2021

José Maria Justo Superintendente Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim
Protocolo 646411

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93
PARTE: SRSCI e a empresa: Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim
OBJETO: fornecimento de Implante de gerador de pulsos para estimulação cerebral- DBS, em atendimento à Decisão Judicial de nº 0002585-05.2019.8.08.0020, paciente: E.S.M.
VALOR TOTAL: R\$ 270.001,20 (duzentos e setenta mil, um real e vinte centavos)
PROCESSO: 2021-NCD61

Cachoeiro/ES, 10/02/2021

José Maria Justo Superintendente Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim
Protocolo 646413

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.
PARTE: Secretaria de Estado da Saúde e a empresa Elbrit Pharma Biotech Llc (Elbrit Pharma Biotech & Consulting Ltda)
VALOR: R\$ 8.505,00 (oito mil, quinhentos e cinco reais)
OBJETO: Aquisição de medicamento para atender aos mandados judiciais nºs 0006587-83.2017.8.08.0021 e 0017024-39.2020.8.08.0035.
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2021
PROCESSO Nº 2020-6Q5BK

MARIA DE LOURDES SOARES
Subsecretária de Estado da Saúde para Assuntos de Administração e de Financiamento da Atenção à Saúde Respondendo
Protocolo 646468

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.
PARTE: Secretaria de Estado da Saúde e a empresa Medic Lar Comercio de Produtos Farmacêuticos Eireli
VALOR: R\$ 3.086,40 (três mil, oitenta e seis reais e quarenta centavos)
OBJETO: Aquisição de medicamento para atender aos mandados judiciais nºs 0000113-53.2020.8.08.0066; 0004549-90.2015.8.08.0014; 0028594-27.2013.8.08.0048; 0001361-63.2018.8.08.0021; 0000635-73.2014.8.08.0007.
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2021
PROCESSO Nº 2021-PVKNF

MARIA DE LOURDES SOARES
Subsecretária de Estado da Saúde para Assuntos de Administração e de Financiamento da Atenção à Saúde Respondendo
Protocolo 646486

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.
PARTE: Secretaria de Estado da Saúde e a empresa Haroldo Campo.
VALOR: R\$ 1.606,32 (hum mil, seiscentos e seis reais e trinta e dois centavos)
OBJETO: Aquisição de medicamento para atender aos mandados judiciais nºs 0000341-62.2019.8.08.0066; 800001139-66.2020.8.08.0008; 1800002654-37.2019.8.08.0020 0001530-72.2013.8.08.0038; 180 0013768-16.2014.8.08.0030.
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2021

PROCESSO Nº 2020-CLNR1

MARIA DE LOURDES SOARES
Subsecretária de Estado da Saúde para Assuntos de Administração e de Financiamento da Atenção à Saúde Respondendo
Protocolo 646620

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.
PARTE: Secretaria de Estado da Saúde e a empresa Hemp Meds Brasil (Hemp Meds Px - Hmpx).
VALOR: R\$ 61.450,56 (sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos)
OBJETO: Aquisição de medicamento importado para atender ao mandado judicial nº 0009432-21.2017.8.08.0011.
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2021
PROCESSO Nº 2021-NT7TX

MARIA DE LOURDES SOARES
Subsecretária de Estado da Saúde para Assuntos de Administração e de Financiamento da Atenção à Saúde Respondendo
Protocolo 646664

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo E-DOCS nº:
2021-LPDKD

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, no uso de suas atribuições legais, torna público a Dispensa de Licitação, com base no art. 24, item IV, da Lei nº 8.666/93, para contratação de serviços de assessoria, elaboração de projetos técnicos e fiscalização de obras, para as edificações da Rede Estadual de Saúde em todo o Estado do Espírito Santo, no valor de R\$ 731.140,00 (Setecentos e trinta e um mil, cento e quarenta reais).

Vitória, 10 de fevereiro de 2021

MARIA DE LOURDES SOARES
Subsecretária de Estado da Saúde
Protocolo 646672

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0143/2021
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-7TFBH
EDITAL: Pregão nº 0018/2021
LOTE 01
OBJETO: BEM DE CONSUMO - MEIO DE CULTURA - TIOGLICOLATO
EMPRESA: ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
CNPJ: 05.356.421/0001-73
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 1.400,00

LOTE 02

OBJETO: BEM DE CONSUMO - MEIO DE CULTURA - LAURIL SULFATO TRIPTOSE

EMPRESA: ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

CNPJ: 05.356.421/0001-73

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 2460,00

LOTE 03

OBJETO: BEM DE CONSUMO - MEIO DE CULTURA - BILE 2%

EMPRESA: ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

CNPJ: 05.356.421/0001-73

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 760,00

LOTE 04

OBJETO: BEM DE CONSUMO - MEIO DE CULTURA - CALDO EC

EMPRESA: ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

CNPJ: 05.356.421/0001-73

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 2.460,00

LOTE 05

OBJETO: BEM DE CONSUMO - MEIO DE CULTURA - CALDO INFUSÃO CEREBRO CORAÇÃO

EMPRESA: ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

CNPJ: 05.356.421/0001-73

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 1.620,00

LOTE 06

OBJETO: BEM DE CONSUMO - MEIO DE CULTURA - CALDO LACTOSADO

EMPRESA: ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

CNPJ: 05.356.421/0001-73

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 1.800,00

LOTE 07

OBJETO: BEM DE CONSUMO - MEIO DE CULTURA - CALDO ASE RAPPAPORT

EMPRESA: ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

CNPJ: 05.356.421/0001-73

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 620,00

LOTE 08

OBJETO: BEM DE CONSUMO - MEIO DE CULTURA - CALDO BASE TETRATONATO

EMPRESA: ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

CNPJ: 05.356.421/0001-73

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 390,00

LOTE 09

OBJETO: BEM DE CONSUMO - MEIO DE CULTURA - CALDO NITRATO

EMPRESA: ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

CNPJ: 05.356.421/0001-73

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 3.590,00

LOTE 11

OBJETO: BEM DE CONSUMO - MEIO DE CULTURA - CALDO SOJA TRIPTONA

EMPRESA: ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

CNPJ: 05.356.421/0001-73

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 1.294,65

LOTE 12

OBJETO: BEM DE CONSUMO - MEIO DE CULTURA - CALDO TRIPTONA

EMPRESA: ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

CNPJ: 05.356.421/0001-73

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 1.294,65

E EXPORTADORA LTDA

CNPJ: 05.356.421/0001-73

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 871,50

LOTE 13

OBJETO: BEM DE CONSUMO - MEIO DE CULTURA - CALDO VERMELHO DE FENOL BASE

EMPRESA: ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

CNPJ: 05.356.421/0001-73

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 2.190,00

LOTE 14

OBJETO: BEM DE CONSUMO - MEIO DE CULTURA - CALDO VERMELHO DE FENOL GLICOSE

EMPRESA: ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

CNPJ: 05.356.421/0001-73

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 1.790,00

LOTE 15

OBJETO: BEM DE CONSUMO - MEIO DE CULTURA - CALDO DES-CARBOXILASE

EMPRESA: ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

CNPJ: 05.356.421/0001-73

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 6.580,00

LOTE 16

OBJETO: BEM DE CONSUMO - MEIO DE CULTURA - CALDO DE ENRIQUECIMENTO LISTERIA (LEB)

EMPRESA: ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

CNPJ: 05.356.421/0001-73

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 973,20

LOTE 17

OBJETO: BEM DE CONSUMO - MEIO DE CULTURA - MEIO MRVP

EMPRESA: ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

CNPJ: 05.356.421/0001-73

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 2.130,00

LOTE 22

OBJETO: BEM DE CONSUMO - MEIO DE CULTURA - CALDO NUTRIENTE

EMPRESA: ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

CNPJ: 05.356.421/0001-73

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 726,00

LOTE 23

OBJETO: BEM DE CONSUMO - MEIO DE CULTURA - PEPTONA BACTERIOLOGICA

EMPRESA: ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

CNPJ: 05.356.421/0001-73

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 2.580,00

LOTE 24

OBJETO: BEM DE CONSUMO - MEIO DE CULTURA - ÁGUA PEPTONADA BACTERIOLOG.

EMPRESA: ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

CNPJ: 05.356.421/0001-73

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 255,60

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 34.490,95

VIGÊNCIA: 12/02/2021 a 11/02/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço

www.compras.es.gov.br.

LUIS CARLOS REBLIN

Subsecretário de Estado de Vigilância em Saúde

Protocolo 646625

Hospitais**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico 0008/2021

Órgão/Entidade: Hospital Estadual São José do Calçado

Processo: 2020-XVKSS

Objeto: Registro de manutenção corretiva processadora rx

Valor Estimado: R\$:4.000,00

Acolhimento das propostas: 08h do dia 11/02/2021

Abertura das Propostas 08:50 do dia 26/02/2021

Abertura Sessão Pública: 09h do dia: 26/02/2021

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **SIGA** conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br

cadastro- de-fornecedores.

Contato: hsjc.compras@saude.es.gov.br

TEL/Fax: (28) 3556-1835

Maria da Conceição Gomes Felix

Pregoeira/HESJC

São José do Calçado, 10/02/2021

Protocolo 646397

AVISO DE LICITAÇÃO

O Hospital torna publico que o edital 0004/2021 será reaberto na data citada abaixo.

Pregão Eletrônico 0004/2021

Órgão/Entidade: Hospital Estadual São José do Calçado

Processo: 2021-WC3C1

Objeto: Registro de preços de Reagentes para Laboratório

Valor Estimado: R\$:52.419,60

Acolhimento das propostas: 13h do dia 11/02/2021

Abertura das Propostas 13:50 do dia 26/02/2021

Abertura Sessão Pública: 14h do dia: 26/02/2021

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **SIGA** conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br

cadastro- de-fornecedores.

Contato: hsjc.compras@saude.es.gov.br

TEL/Fax: (28) 3556-1835

Maria da Conceição Gomes Felix

Pregoeira/HESJC

São José do Calçado, 10/02/2021

Protocolo 646500

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 0007/2021

Órgão/Entidade: Hospital Estadual Dório Silva-HEDS

Processo nº: 88044939

Objeto: Contratação de empresa

especializada em manutenção preventiva e corretiva (Autoclave horizontal de esterilização a vapor e outros).

Valor Estimado: R\$ 170.400,00

Acolhimento da Proposta: 12/02/2021 às 08h - 26/02/2021 às 08h

Abertura de proposta: 26/02/2021 às 08h01min

Abertura da sessão: 26/02/2021 às 08h10min.

O certame será realizado por meio de sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço:

www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar de licitação deverão efetuar seus cadastros no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br

cadastro-de-fornecedores.

Contato através do e-mail: hds.cpl@saude.es.gov.br -Telefone: 27.3218-9225 horário das 8h às 17h.

Cleberson Souza de Oliveira Apoio/HEDS

Protocolo 646559

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0016/2021

Órgão/Entidade: SESA/Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silveiras

Processo nº 2020-R03GX

Objeto: Aquisição de pasta de internação/prontuário médico

Valor estimado: R\$ 17.884,34

Acolhimento das propostas: 12/02/2021 às 08:00 até 26/02/2021 às 08:30 horas

Abertura de propostas: 26/02/2021 às 9 horas

Abertura da sessão pública: 26/02/2021 às 09:30 horas

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br

cadastro-de-fornecedores

Contato: hras.pregao@saude.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3767-7514

São Mateus-ES, 10 de fevereiro de 2021.

Elizabete Guimarães Barbosa

Pregoeira/HRAS

Protocolo 646569

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 0008/2021

Órgão/Entidade: Hospital Estadual Dório Silva-HEDS

Processo nº: 2020-JK2G6

Objeto: Contratação de empresa para realização de exames médicos (Eletroencefalograma a beira leito e Doppler transcraniano para confirmação de morte encefálica).

Valor Estimado: R\$ 71.400,00

Acolhimento da Proposta: 12/02/2021 às 09h - 26/02/2021 às 09h

Abertura de proposta: 26/02/2021 às 09h01min



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2021 08:44:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCELO HENRIQUE DE SOUZA (ASSISTENTE GERENCIA QC-02 - SESA - NECV)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-G59PHM>